

**PORTARIA Nº 1402, de 23 de agosto de 2016.**

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, constante do Processo nº 882443,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR**, sem ônus para esta Instituição, os representantes, abaixo relacionados, para compor o **Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA**, responsável pela avaliação do **Programa de Educação Tutorial – PET**, no âmbito desta Universidade:

- TALAMIRA TAITA RODRIGUES BRITI, cadastro nº 72.372223-8, na condição de representante da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD;
- GILDÁSIO SANTANA JÚNIOR, cadastro nº. 72.346115-9, na condição de Professor Tutor;
- RONDINALDO SILVA DAS ALMAS, cadastro nº 72.398066-6, na condição de representante do Curso de Economia;
- RONAN SOARES DOS SANTOS, cadastro nº 72.450003-7, na condição de representante suplente do Curso de Economia;
- ELIZANE DE SOUZA TELES SILVA, cadastro nº 72.491254-3, na condição de representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG;
- KÉZIA BRITO DUARTE, cadastro nº 72.572244-6, na condição de representante suplente da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG;
- VANESSA LIMA DANTAS OLIVEIRA, cadastro nº 72.447116-5, na condição de representante da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX;

- JULIANA MENEZES DE MORAIS, cadastro nº 72.542354-7, na condição de representante suplente da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX;
- ILMA SILVA CONFESSOR CÂNDIDO, cadastro nº 72.565814-2, na condição de Interlocutora com o MEC e representante da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD;
- FAÍQUE RIBEIRO LIMA, matrícula nº 201210490, na condição de representante de alunos bolsistas do PET;
- HUGO MÁRCIO VIEIRA DE ALMEIDA ANDRADE, matrícula nº 201311662, na condição de representante suplente de alunos bolsistas do PET.

**Parágrafo Único** - Caberá ao Comitê realizar suas atividades, observando as disposições da Resolução CONSEPE nº 56, de 20 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 28/09/2011, e Portaria do MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria nº 0342, de 06/03/2015, publicada no D.O.E. de 07/03/2015.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
REITOR**